



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 165/2015 de 23 de novembro de 2015.

CONCEDE AVANÇOS

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Complementar nº 001/2005, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º É concedido adicional por tempo de serviço público comprovado, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 001 de 26 de julho de 2005 aos servidores abaixo:

Nome	Data Concessão	Anuênios
● Leonardo Lanius	23.11.2015	6º
● Paulo Rufino Pinheiro	28.11.2015	2º
● Dulcimar de Oliveira	29.11.2015	2º
● Anelito De Marco	14.11.2015	21º
● Antonio Ribeiro	08.11.2015	32º
● Miro Rigo	01.11.2015	33º
● Neiva Pessini Albrecht	19.11.2015	14º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 23.11.2015

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças